LEI 3.340, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

"Declara de Utilidade Pública a Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes 4 de Agosto, do Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes 4 de Agosto, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 08 de dezembro de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL